

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
COMERCIAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2017-005SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção do Centro Comunitário no Bairro Maranhão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

Às 09hs do dia 24 de Novembro de 2017, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Presidente, MIDIANE ALVES RUFINO LIMA - Membro, NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 2/2017-005SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para executar a construção do Centro Comunitário no Bairro Maranhão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA EPP, representado por ANTONIO FEITOSA DE ARAÚJO, RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representado por CARLA JESSICA PAZINATTO, J.B.B.BARROSO & CIA LTDA - EPP, representado por ANGELA SOBRAL BARROSO, R.N.MONTAGENS E SERVIÇOS EIRELI, representado por RENATA ALEXANE LAMB MARTINS DE SIQUEIRA, SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, representado por JOSE CORREA DAMASCENO, RBS ENGENHARIA LTDA-ME, representado por MARCELO PEREIRA REGO, P. A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, representado por JOSE LUIZ DEMARQUE DE SOUZA, CONSTRUTORA BARBOSA GOUVEIA EIRELI-EPP, representado por MANOEL INÁCIO BARBOSA GOUVEIA, E. A CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA-ME, representado por RUBENILSON LOPES BASTOS, J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP, representado por JOKEHOOLDYSON OLIVEIRA BATISTA, MEIRA E BASSETTI ENGENHARIA LTDA, representado por WAGNER BASSETTI DA CUNHA, ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME, representado por MANOEL GONÇALVES DE MACEDO, CONSTRUTORA NOVO PARAISO EIRELI-ME, representado por JAIME OLIVEIRA DE ANDRADE, A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA-EPP, representado por ELAINE DE SOUSA PEGO. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a rubrica de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, pelos representantes presentes, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão para uma análise mais detalhada dos documentos de habilitação por parte da própria comissão, bem como por parte da área técnica da SEMOB, sendo repassados aos licitantes que será divulgado o resultado de julgamento dos documentos de habilitação, diretamente por e-mail aos participantes do certame, bem como por meio de publicação em órgãos oficiais (DOU, IOEPA e SITE DA PMP), sendo oportunizado a partir da publicação do resultado de julgamento dos documentos de habilitação o respectivo prazo recursal, de acordo com o que determina o artigo 109 inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93.

Dada a palavra aos licitantes participantes para que **fizessem** seus apontamentos. O representante da licitante **R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA EPP** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: Em relação a empresa **J O BATISTA**, apresentou declaração de vínculo empregatício com o nome do município de Eldorado. Em relação a empresa **R N MONTAGENS**, não apresentou A cnd da Receita Federal. Em relação a empresa **E A CONSTRUTORA**, não apresentou os índices do balanço patrimonial. Em relação a empresa **SUL ELETRICA**, não atende ao item do Edital 6.2.4.2.2 "instalações elétricas". Em relação a empresa **MEIRE E BASSETI**, não atende ao item 6.2.4.2.2 "instalações elétricas".



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



falta assinatura do engenheiro responsável (Francisco Meira) conforme cláusula sétima da alteração contratual nº 1, não cumpre o item do edital 6.2.4.2.2 "instalações elétricas", a declaração de profissional não esta reconhecida em cartório conforme a lei. Em relação a empresa **R C CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, não cumpriu o item do edital 4.5.3, não apresentou certidão do CREA do Eng Geraldo Eugenio dos Santos, não cumpre o item 6.2.4.2, 6.2.4.2.2. Em relação a empresa **P A NORTE**, não consta a certidão do CREA do profissional Armando Peres da Silva, não cumpre com o item 6.2.4.2.2. Em relação a empresa **A S ALVES CONSTRUTORA**, não cumpre os itens 6.2.4.2.2 e 6.4.2.2, itens elétricos e hidráulicos.

O representante da licitante **A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA ME** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: Em relação a empresa **P A NORTE CONSTRUÇÃO**, o CREA da empresa não apresenta os dados do engenheiro responsável técnico apresentado na habilitação, não consta nenhum contrato de prestação de serviço ou de futura contratação do engº ou responsável técnico. Em relação a empresa **J B B BARROSO E CIA**, o Crea da empresa não consta a Engª Maria Regilene, responsável técnica, também não apresentou contrato de prestação de serviço ou futura prestação de serviço. Em relação a empresa **CONSTRUTORA BARBOSA GOUVEIA**, não apresentou os documentos exigidos do item 6.2. do Edital. Em relação a empresa **R C CONSTRUTORA**, a validade do seguro garantia esta abaixo do exigido, não apresentou as declarações exigida no item 4.5.4., no CREA da empresa não consta o engº "responsável técnico pela visita" não apresentou comprovação de vinculo empregatício e nem declaração de futuro contrato Em relação a empresa **R N MORAES**, não apresentou a Cnd Federal, a validade do seguro esta abaixo do exigido em Edital, não apresentou os índices do balanço, e não apresentou os documentos da subcontratada. Em relação a empresa **J O BATISTA CONSTRUÇÃO**, a declaração de vinculo empregatício referencia o município de Eldorado dos Carajás. Em relação a empresa **RBS ENGENHARIA**, a validade do seguro está abaixo do exigido no Edital, não apresentou indicação e aceitação do responsável técnico. Em relação a empresa **E. A CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, não apresentou a declaração de visita técnica e não atendeu ao item 6.2.4.4 do Edital. Em relação a empresa **R E CONSTRUTORA**, o capital social da inscrição municipal esta divergente dos demais documentos apresentados, a validade do seguro garantia esta abaixo do solicitado no edital.

O representante da licitante **RC CONSTRUTORA** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: Em relação a empresa **R N MONTAGENS**, não apresentou a declaração de ME ou EPP, e não apresentou a Subcontratada ME ou EPP, conforme o item 4.5.1 do edital.

O representante da licitante **R N MONTAGENS** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: Em relação a empresa **E. A CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, não apresentou a declaração de visita técnica. Em relação a empresa **R E CONSTRUTORA**, não apresentou o ato constitutivo, só a última alteração.

O representante da licitante **MEIRA E BASSETI** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: Em relação a empresa **ROAD**, Utilizou termo de contratação futura com o engenheiro **SERGIO SANTOS** que já é responsável técnico de três empresas diferentes.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO	
	Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 Coordenadoria de Licitações e Contratos



Membro MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
 Membro NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

[Handwritten signature]
 Nathalia Pontes

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA EPP
 RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
 J.B.B.BARROSO & CIA LTDA - EPP
 R.N.MONTAGENS E SERVIÇOS EIRELI
 SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
 RBS ENGENHARIA LTDA-ME
 P. A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
 CONSTRUTORA BARBOSA GOUVEIA EIRELI-EPP
 E. A CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA-ME
 J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP
 MEIRA E BASSETTI ENGENHARIA LTDA
 ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME
 CONSTRUTORA NOVO PARAISO EIRELI-ME
 A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA-EPP

[Handwritten signature]
 Carlo J. Pozzatto
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Edmar de Sousa Ruy.

[Large handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-005SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção do Centro Comunitário no Bairro Maranhão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

Data da abertura....: 24 de Novembro de 2017.

Horário.....: 09:00

Endereço.....: MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Membro	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

ASSINATURA

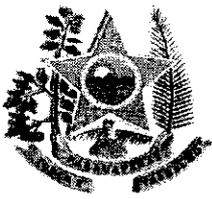
Nathalia Pontes

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA EPP	
RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	
J.B.B.BARROSO & CIA LTDA - EPP	
R.N.MONTAGENS E SERVIÇOS EIRELI	
SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	
RBS ENGENHARIA LTDA-ME	
P. A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CONSTRUTORA BARBOSA GOUVEIA EIRELI-EPP	
E. A CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA-ME	
J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP	
MEIRA E BASSETTI ENGENHARIA LTDA	
ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME	
CONSTRUTORA NOVO PARAISO EIRELI-ME	
A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA-EPP	

ASSINATURA

Carla R. Rezatto
Rafaela
Ana Paula
L. Castro
Wagner B. Lima
Cláudia de Sousa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2017-005SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção do Centro Comunitário no Bairro Maranhão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará



Aos 13 de dezembro de 2017 às 14:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Presidente, MIDIANE ALVES RUFINO LIMA - Membro e NATHÁLIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES - Membro, para proceder à análise da documentação de habilitação ao processo licitatório nº 2/2017-02SEDEN, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para executar a construção do Centro Comunitário no Bairro Maranhão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU: **HABILITAR** para prosseguir no certame, por terem atendidos as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: **J.O BATISTA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - EPP; SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO; R C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; J.B.B BARBOSA & CIA LTDA - EPP; ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME; MEIRA E BASSETTE ENGENHARIA LTDA; P.A NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; RBS ENGENHARIA LTDA-ME; A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA.**

INABILITAR às empresas conforme abaixo:

RN MONTAGENS E SERVIÇOS – Não atendeu ao item 6.2.2.3 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, uma vez que não apresentou a certidão federal.

CONSTRUTORA BARBOSA GOUVEA EPP – Não atendeu ao item 6.2.4 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica, pois a licitante não apresentou nenhum dos documentos requeridos. Não atendeu ao item 6.2.1.1.1 “c”. Não atendeu ao item 6.2.2.2. Não atendeu ao item 6.2.2.3, uma vez que não apresentou a certidão municipal. Não atendeu ao item 6.2.2.4. Não atendeu ao item 6.2.3.1 e 6.2.3.5. Não atendeu ao item 6.2.2.7..

E. A CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA - ME – Não atendeu ao item 6.2.4.4 – Atestado de Visita Técnica emitido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos ou declaração formal da licitante, assinada em conjunto com seu responsável Técnico ou outro profissional contratado para esse fim, a empresa não apresentou esse documento.

R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA EPP – Não atendeu ao item 6.2.4.3 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica, referente ao Aceite do Profissional em particular do certame. O profissional detentor do atestado não é o mesmo que declara que aceita participar como responsável técnico.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente		LEO MAGNO MORAES CORDEIRO	
Membro		MIDIANE ALVES RUFINO LIMA	
Membro		NATHÁLIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2017-005SEMOB

Às 10:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) Prefeitura Municipal de Parauapebas, estando presentes os membros: LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Presidente, THAÍS NASCIMENTO LOPES - Membro, NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 2/2017-005SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para executar a construção do Centro Comunitário no Bairro Maranhão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representado por CARLA JESSICA PAZINATTO, SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, representado por JOSE CORREA DAMASCENO, RBS ENGENHARIA LTDA-ME, representado por MARCELO PEREIRA REGO, P. A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, representado por FRANCISQUINHA DE ALMEIDA VIEIRA, J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP, representado por JOKEHOOLDYSON OLIVEIRA BATISTA, MEIRA E BASSETTI ENGENHARIA LTDA, representado por WAGNER BASSETTI DA CUNHA, ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME, representado por MANOEL GONÇALVES DE MACEDO, CONSTRUTORA NOVO PARAISO EIRELI-ME, representado nesta por PRESLEY VIRGEM DE ANDRADE, A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA-EPP, representado por VERONICA BEZERRA DA SILVA. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. As propostas das licitantes habilitadas com os seus respectivos valores totais estão descritos conforme abaixo:

PROPOSTA 1- P A NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	R\$ 278.910,20
PROPOSTA 2 -SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 312.427,26
PROPOSTA 3- MEIRA E BASSETTI ENGENHARIA LTDA	R\$ 320.437,86
PROPOSTA 4- J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP	R\$ 321.343,35
PROPOSTA 5- CONSTRUTORA NOVO PARAISO EIRELI-ME	R\$ 324.925,06
PROPOSTA 6- RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 328.207,55
PROPOSTA 7- A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA-EPP	R\$ 339.620,96
PROPOSTA 8- ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME	R\$ 340.024,56
PROPOSTA 9- RBS ENGENHARIA LTDA-ME	R\$ 371.247,32

Logo em seguida foram verificadas as numerações das páginas das respectivas propostas, sendo identificado que na numeração das páginas da licitante CONSTRUTORA NOVO PARAISO, consta página da 21 A; da licitante J O BATISTA, não consta a página 100 (pulou); da licitante A S ALVES, consta página 50.1; da licitante P A NORTE, consta página 23 A; da licitante ROAD CONSTRUTORA, consta página 9 A, em ato continuo as propostas de preços foram repassadas aos licitantes presentes para que os mesmos pudessem analisar as respectivas propostas e foi procedido o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Após a rubrica de todas as propostas das licitantes habilitadas no presente certame, pelos representantes presentes, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão para uma análise mais detalhada das propostas comerciais por parte da própria comissão, bem como por parte da área técnica da SEMOB, sendo repassados aos licitantes que será divulgado o resultado de julgamento das propostas comerciais, diretamente por e-mail aos participantes do certame, bem como por meio de publicação em órgãos oficiais(DOU, IOEPA e SITE DA PMP), sendo oportunizado a partir da publicação do resultado de julgamento das propostas comerciais, o respectivo prazo recursal, de acordo com o que determina o artigo 109 inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93.

Observação: O Presidente da Comissão informa que os representantes das licitantes: J.B.B.BARROSO & CIA LTDA - EPP; compareceu nesta sessão, porém ausentou-se antes do término da mesma, já os representantes das licitantes R E

MORRO DOS VENTOS, SN, BEIRA RIO II, PARAUPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONSTRUTORA MATHEUS LTDA EPP, R.N.MONTAGENS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA BARBOSA GOUVEIA EIRELI-EPP, E. A CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA-ME, não compareceram nesta sessão de abertura das propostas.

Dada a palavra aos presentes, para que registrassem os apontamentos, o representante da licitante ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME, solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa MEIRA E BASSETI, não apresentou a planilha de encargos sociais. Em relação a empresa RBS, não apresentou o percentual de 3% do seguro de acidentes na planilha de encargos sociais. Em relação a empresa A S ALVES E CIA CONSTRUÇÕES LTDA, empresa optante de SIMPLES, aplicou de forma erroneamente no BDI e Encargos Sociais os tributos e contribuições utilizadas por empresas tributadas pelo lucro presumido. Em relação a empresa P. A. NORTE, falta a assinatura do responsável técnico nas planilhas contrariando instruções do CONFEA, solicita também em relação a empresa P A NORTE, que seja feito o cálculo de averiguação de média de preços, para identificar se a proposta apresentada está exequível.

O representante da empresa J O BATISTA, solicita que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação as empresas SUL ELETRICA; ROAD e RBS, apresentaram no calculo do BDI, administração local e de acordo com o TCU, não se pode mais aplicar este item.

Em relação a empresa CONSTRUTORA NOVO PARAISO, apresentou em seus cronogramas tanto fisico e financeiro, outro objeto e outra data.

O representante da empresa P A NORTE, solicita que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa R C CONSTRUTORA, apresentou o salário para os profissionais: montador, pintor, pedreiro no valor de R\$ 6,12, onde o limite mínimo é de R\$ 6,16.

Em relação a empresa CONSTRUTORA NOVO PARAISO, apresentou cronograma fisico e financeiro referente a outro processo, REFORMA DO CRAS, inclusive data de Setembro de 2017, antes da sessão inicial do processo que foi 24/11/2017.

O representante da empresa RBS, solicita que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa A S ALVES, na composição de preços de instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão, apresenta insumos não compatíveis com a atividade, não apresentou na composição de cerâmica antiderrapante e rodapé cerâmico a argamassa e o rejunte.

Em relação a empresa SUL ELETRICA, não consta a assinatura no cronograma fisico e financeiro do responsável técnico. Nas composições dos itens 66, 86, 92, 114, 115, 116 e 128, não colocou a mão de obra, somente o material.

Em relação a R C ENGENHARIA, na composição 2.5, não colocou aditivo plastificante.

O representante da RBS solicita que registre em ata de maneira geral que nenhuma das empresas apresentou para o profissional electricista, a periculosidade de 30%, conforme a Lei, somente a RBS apresentou a periculosidade mencionada, conforme item 21, subitem 21.2 do Edital.

O representante da empresa CONSTRUTORA NOVO PARAISO, solicita que registre em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa J O BATISTA, não apresentou o RAT na composição de encargos sociais e as planilhas, cronogramas estão sem assinatura do engenheiro responsável.

Em relação a empresa SUL ELETRICA, não apresentou o RAT na composição de encargos sociais e as planilhas, cronogramas estão sem assinatura do engenheiro responsável. Apresentou taxa de administração local no BDI, em desacordo com as normas do TCU.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Em relação a R C CONSTRUTORA, apresentou o salário para os profissionais: montador, pintor, pedreiro no valor de R\$ 6,12, onde o limite mínimo é de R\$ 6,16.

Em relação a empresa RBS ENGENHARIA, não apresentou o RAT na composição de encargos sociais e as planilhas, cronogramas estão sem assinatura do engenheiro responsável. Apresentou taxa de administração local no BDI, em desacordo com as normas do TCU. Apresentou o COFINS de 3% e limite é de 2,79%.

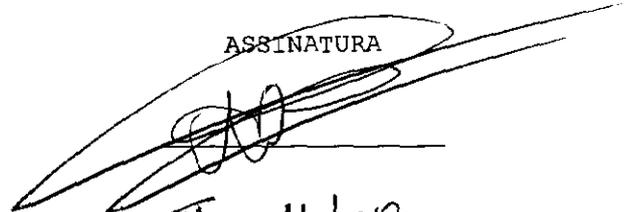
Em relação a empresa A S ALVES, Apresentou o COFINS de 3% e limite é de 2,79%.

Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes, sendo lavrada a presente ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Membro	THAÍS NASCIMENTO LOPES
Membro	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

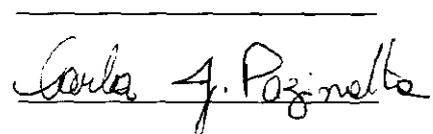
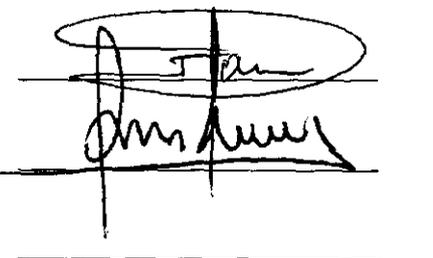
ASSINATURA


Thais N. Lopes.
Nathalia Lopes

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA EPP
RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
J.B.B.BARROSO & CIA LTDA - EPP
R.N.MONTAGENS E SERVIÇOS EIRELI
SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
RBS ENGENHARIA LTDA-ME
P. A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME



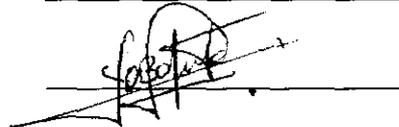
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONSTRUTORA BARBOSA GOUVEIA EIRELI-EPP

E. A CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA-ME

J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP



MEIRA E BASSETTI ENGENHARIA LTDA

ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME

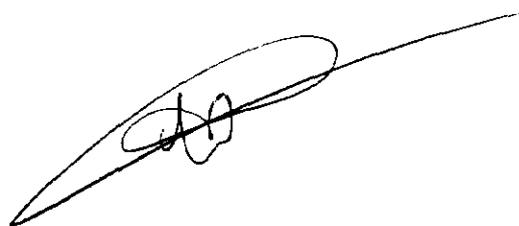
CONSTRUTORA NOVO PARAISO EIRELI-ME



A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA-EPP











ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2017-005SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção do Centro Comunitário no Bairro Maranhão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 às 10:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: LEO MAGNO MORAES CORDEIRO-Presidente, THAÍS NASCIMENTO LOPES - Membro e NATHÁLIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES - Membro, para proceder à análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referentes ao processo licitatório nº 2/2017-005SEMOB, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como objeto Contratação de empresa para executar a construção do Centro Comunitário no Bairro Maranhão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Após a análise da proposta apresentada, a Comissão de Licitação **DECIDE**:

DECLASSIFICAR as empresas por descumprirem o instrumento convocatório, em partes conforme relatório expedido pela Área Técnica, a seguir:

- **SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – em seu preenchimento de Bonificação e Despesas Indiretas, não atenderam a legislação vigente. Uma vez que, em seu detalhamento, incluíram no rol dos itens do BDI o custo de Administração Local, sendo este um custo direto, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2397/2008 Plenário; Acórdão 2622-37/2013), e ainda, alinhado com o disposto nas últimas Lei e Diretrizes Orçamentárias e Decreto 7.983/2013;

- **MEIRA E BASSETTI ENGENHARIA LTDA** – não apresentou planilha com detalhamento de encargos sociais. Apresentou ainda em planilha BDI com *Administração local*;

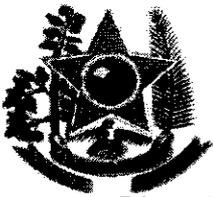
- **CONSTRUTORA NOVO PARAISO EIRELI-ME** – apresentou composição BDI incorreto informando desoneração de 4,00%, onde o correto seria de 4,50%. Nos cronogramas físicos e financeiros informou um outro objeto que não faz qualquer referência ao objeto do certame;

- **R. C. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** – informou o salário do profissional abaixo do informado da convecção coletiva, salário informado 6,12, convenção 6,16;

- **A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA-EPP** – é optante pelo simples nacional e apresentou encargos sociais e BDI com empresa de lucro presumido. No entanto, as empresas consideradas em licitações como optante pelo simples nacional e as do lucro presumido, dois regimes tributários distintos, devem ser tratadas de forma diferente para atender ao princípio da isonomia;

- **ROAD CONSTRUTORA EIRELI-ME** – em seu preenchimento de Bonificação e Despesas Indiretas, não atendeu a legislação vigente. Uma vez que em seu detalhamento incluíram no rol dos itens do BDI o custo de Administração Local, sendo este um custo direto conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2397/2008 Plenário; Acórdão 2622-37/2013), e ainda, alinhado com o disposto nas últimas Lei e Diretrizes Orçamentárias e Decreto 7.983/2013;

- **RBS ENGENHARIA LTDA-ME** – em seu preenchimento de Bonificação e Despesas Indiretas, não atendeu a legislação vigente. Uma vez que em seu detalhamento incluíram no rol dos itens do BDI o custo de *Administração Local*, sendo este um custo direto conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2397/2008 Plenário; Acórdão 2622-37/2013), e ainda, alinhado com o disposto nas últimas Lei e Diretrizes Orçamentárias e Decreto 7.983/2013. A empresa ainda apresentou o seguro contra acidente “zerado” nos encargos sociais. No



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

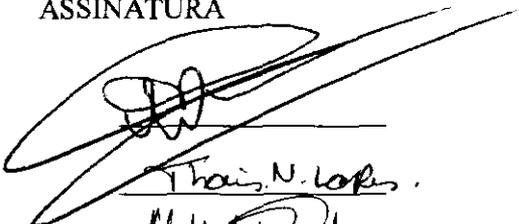
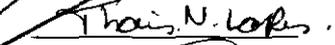


tocante ao Risco de Acidente de Trabalho – RAT, deve-se considerar que o percentual a ser aplicado é variável, pois as alíquotas de 1%, 2% ou 3% a serem praticadas dependem da atividade preponderante de cada empresa.

CLASIFICAR as empresas: **J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP** com o valor total de R\$ 321.343,35 (trezentos e vinte um mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) e **P.A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** com o valor total de R\$ 278.910,20 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e dez reais e vinte centavos) que após a equalização no “Sistema Aspec” passou-se para R\$ 278.784,20 (Duzentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), por terem atendidos a todos os requisitos do edital. Sagrando-se vencedora do certame por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração à empresa **P.A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** com o valor total de R\$ 278.784,20 (Duzentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente		LEO MAGNO MORAES CORDEIRO	
Membro		THAÍS NASCIMENTO LOPES	
Membro		NATHÁLIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES	